***LEI Nº 4132, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.***

Autoriza o Município de Formiga a celebrar contrato de Comodato e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato do imóvel caracterizado como sendo a antiga Escola Municipal Osvaldo Cruz, localizada na Comunidade Rural de Quilombo, à Associação de Moradores dos Bairros Souza e Silva e Vila Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 64.477.383/0001-76, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de dezembro de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo